



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designou o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Vieira Camargo para responder, remota e cumulativamente, pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 4 a 7-3-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO consulta realizada ao sistema Sigep-JT, em que se verifica o afastamento da Juíza do Trabalho Gisele Araujo Loureiro de Lima, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, para gozo de férias no período de 4 a 23-3-2024;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Substituta Larissa de Souza Carril, Auxiliar da 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, para participar de evento a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 7-3-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-2819/2024;



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 132/2024

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 53/2024/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, para responder, remota e cumulativamente, pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 4 a 7-3-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 132/2024, de 10 de abril de 2024, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT nº 3950/2024, do dia 15-4-2024, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 9.

Manaus, 16 de abril de 2024

Assinado Eletronicamente
PAULA SAUER DIEHL